



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

**Requerimento de Informação n° 101/2024**

Processo Número: **6883/2024** | Data do Protocolo: 22/03/2024 14:37:45



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3100330032003900340033003A004300, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



## REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO

Nos termos do **Artigo 20, inciso XVI, da Constituição do Estado**, combinado com o **Artigo 166 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo**, **REQUEIRO** que seja oficiado ao Excelentíssimo **Senhor Secretário de Educação, Renato Feder**, para que nos forneça informações sobre as políticas implementadas para prevenir e lidar com episódios de violência no ambiente escolar, nos seguintes termos:

1- Quantas escolas estaduais foram atendidas pelo programa “Psicólogos nas Escolas” desde a sua implementação?

2- Quais medidas preventivas foram adotadas para mitigar a ocorrência de episódios de violência nas escolas?

3- Quais são as ações desenvolvidas para abordar temas como bullying, cyberbullying, racismo, violência de gênero no ambiente escolar?

4- Foi criado protocolo de atuação em contextos de crise (ataque às escolas)? Se sim, quais são as ações estabelecidas pelo protocolo?

5- Foi criado protocolo de atuação para atendimento à comunidade escolar, após contextos de crise (ataque às escolas)? Se sim, quais são as ações desenvolvidas pelo protocolo?

### JUSTIFICATIVA

O *bullying*, o preconceito, conflitos e violência interpessoal entre adolescentes são algumas das formas de violência no ambiente escolar. Algumas ações tem buscado resolver estes conflitos e as diferentes formas de violência: estratégias de mediação de conflitos, capacitação de docentes, diálogos com a comunidade escolar e, eventualmente, o encaminhamento de tais demandas às forças de segurança pública.

Episódios agudos de violência, conhecidos por “ataques às escolas”, são outro importante fenômeno que tem impactado as escolas e gerado novas demandas ao poder público. Segundo o levantamento realizado pelo Instituto Sou da Paz, entre os anos 2002 a 2023, ocorreram 24 ataques às escolas pelo país (disponível em <https://soudapaz.org/o-que-fazemos/conhecer/pesquisas/control-de-armas/as-armas-do-crime/?show=documentos#9574-3> último acesso: 20/03/2024). O estado de São Paulo é o ente federativo com o maior número de eventos deste tipo, com um total de 07 casos.

Infelizmente, em 27 de março de 2023, ocorreu um episódio de violência dirigido à Escola Estadual Thomazia Montoro, na Zona Oeste. O desfecho deste episódio foi o falecimento de uma professora e outros 05 estudantes que ficaram feridos, além do abalo emocional gerado à toda comunidade escolar. A Secretaria de Educação (SEDUC) tomou algumas ações imediatas de suporte à comunidade escolar, além de criar o programa “Psicólogos nas escolas”. O desenvolvimento destas ações foram importantes, para que a comunidade escolar atingida pudesse ser atendida.

A adoção de medidas que possam incidir de forma preventiva em relação à violência no ambiente escolar é necessária para mitigar conflitos e outras formas de violência que a comunidade escolar tem enfrentado. A elaboração de protocolos de intervenção em contextos de violência aguda e





na sequência de tais eventos é outra medida fundamental para que a escola e toda a sociedade estejam aptas a produzir respostas imediatas, padronizadas e assertivas.

Por isso, solicito as referidas informações para identificar as possibilidades de contribuir com as ações a serem desenvolvidas pela SEDUC com este propósito.

**Marina Helou**



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100380035003800350030003A005000

Assinado eletronicamente por **Marina Helou** em **22/03/2024 11:39**

Checksum: **2F5E500C3503EEBD5967832124034EE9550E8FE175684D5E6B882D8DC4676145**



---

Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3100380035003800350030003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.